



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

**RESOLUÇÃO Nº 005/2017-PED**

*Transferência Interna – Ano Letivo 2017.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2017;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de Transferência Interna de **turno**, do aluno abaixo relacionado, do curso de **Pedagogia**, ano letivo de 2017, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno de Origem	Turno de Destino	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Igor Mattos Pizeta	66973	Matutino	Noturno	2ª série	2018

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de Transferência Interna de **turno e curso**, das alunas abaixo relacionadas, para o curso de **Pedagogia**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto nos itens 2 e 5 do Edital nº 002/2017-DAA.

Aluno	R.A.	Curso/turno de origem	Série de enquadramento
Iara de Oliveira Bezerra	95074	Pedagogia/Noturno	1ª série
Nathalia Dias Barreto	90422	Ciências Biológicas/Intg.	1ª série

.../



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

\... **Continuação**

**Resolução Nº 005/2017-PED**

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Pedagogia**.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 03 de março de 2017.

*Profa. Dra. Maria Eunice França Volsi,*  
**Coordenadora.**